



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
EDITAL Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO/RS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Alimentação Escolar das Escolas Municipais de Espumoso/RS.

1.2. Descrição detalhada dos produtos:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALHO: bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	120	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00
2.	BANANA CATURRA: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	3000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
3.	BANANA PRATA: de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento. Cor, aroma e sabor característico. Embaladas em saco plástico transparente, atóxico,	kg	1500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	etiquetadas com nome do produto, peso, data de processamento. Validade semanal. Não serão aceitos produtos em ponto verde ou muito maduro, amassados, despencado.				
4.	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	2300	R\$ 3,65	R\$ 8.395,00
5.	CEBOLA AMARELA	kg	750	R\$ 3,67	R\$ 2.752,50
6.	MAÇÃ GALA: de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1200	R\$ 8,51	R\$ 10.212,00
7.	MAMÃO: Coloração da polpa rosada, alaranjada ou avermelhada. Em processo de maturação mediana. Peso médio entre 2 a 4 Kg por fruto. Não poderá estar batido, rachado, amassado, muito maduro e nem muito verde. Isento de parasitas e materiais terrosos. Com aspectos organolépticos adequados, cor, odor e sabor adequado conforme o produto. Com etiqueta de pesagem na embalagem.	kg	1000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00
8.	MANGA: Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Não pode estar muito verde e nem muito madura, maturação mediana. Não poderá estar batido, rachado e amassado. Isento de parasitas e materiais terrosos. Com	kg	2000	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	aspectos organolépticos adequados, cor, odor e sabor adequado conforme o produto.				
9.	MELÃO AMARELO: de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
10.	MELANCIA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	kg	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
11.	FILE DE PEIXE primeira qualidade, congelado, com tamanho padronizado e certificado emitido pelo Serviço de Inspeção, conforme legislação em vigor para o referido ramo de atividade.	Kg	1800	R\$ 44,16	R\$ 79.488,00

Total: R\$ 159.844,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Justifica-se a presente contratação com vistas ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Espumoso/RS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2 A justificativa da contratação ainda se encontra esplanada no estudo técnico preliminar.

3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser prestados no atendimento da demanda da municipalidade, com o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Espumoso/RS.

3.2. O município de Espumoso utiliza esta forma de contratação de gêneros alimentícios, conforme a Lei nº 11.947/2009. Sendo assim a compra será centralizada e a nutricionista fiscaliza a compra e as entregas e realiza o acompanhamento nutricional dos alunos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta é a contratação de fornecedor para fornecer os gêneros alimentícios conforme objeto descrito no item 1, com o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente, conforme a necessidade, no prazo de 06 meses.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os gêneros alimentícios têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos no Edital de licitação nº 002/2025, a título de habilitação.

A licitante deverá estar de acordo com a RDC Nº 216/ANVISA que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas nas respectivas Notas de Empenho que só serão emitidas dentro do prazo de validade da ata de registro de preços correspondente a um ano, contado da data de publicação final.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 A Secretaria de Educação emitirá a ordem de compra, conforme cronograma de entrega, sem custos (ônus) para o Município. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues em 02 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, nas escolas, entre às 07:30 as 09:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo fornecedor conforme cronograma elaborado pela nutricionista, obedecendo às normas de higiene e segurança alimentar durante transporte. A entrega deverá ser semanal ou quinzenal, mediante ordem de fornecimento da Secretaria.

6.1.1 Cada item deverá ser entregue embalado separadamente, e devidamente pesado com identificação, data pesagem e quilograma.

6.2 A entrega da merenda escolar seguirá um cronograma organizado para garantir que todos os alunos recebam refeições equilibradas e nutritivas. O processo acontece com o:

6.2.1 Planejamento e Distribuição: O cardápio será elaborado por nutricionistas, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação; os alimentos serão adquiridos de fornecedores previamente cadastrados e transportados até as escolas conforme a exigência e cronograma estabelecido.

6.2.2 Recebimento e Armazenamento: A escola tem o dever de fazer a conferência dos alimentos recebidos, comunicando o não seguimento do cronograma através de ofício direcionado a secretaria de educação. Os produtos serão armazenados em conformidade com as



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

normas de segurança alimentar, respeitando prazos de validade e condições específicas de armazenamento.

6.3. A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela secretaria requisitante; a empresa deverá fornecer nota fiscal, com a devida descrição dos itens a serem entregues.

6.4 Os responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos será equipe diretiva de cada escola e nutricionista responsável.

6.5 O prazo de entrega integral dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

6.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Educação, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6.7 A Secretaria terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.9 Condições e prazo de validade: Todos os produtos sofrerão a fiscalização de Prefeitura Municipal de Espumoso, através do serviço de vigilância sanitária e da nutricionista responsáveis pela Alimentação Escolar, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto e seguir as seguintes condições e prazos de validade:

a) Itens congelados: ter o prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o tipo e o peso e com registro de inspeção animal. Deverão ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme norma vigente na Secretaria de Saúde;

b) Carne: Todas as Carnes (bovina, suína, frango e peixe) deverão estar acondicionadas em embalagem plástica transparente, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com a legislação sanitária vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, e a Fiscalização do contrato será feita pela servidora Ketty Roberta Pinto Corazza, Nutricionista, Responsável Técnico Alimentação Escolar CRN2 5360



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em 30 (Trinta) dias após a entrega das mercadorias e a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto.

8.2. A cada entrega o contratado deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal. Recebida a mercadoria será realizada a conferência e estando em conformidade será emitido relatório de recebimento dos itens, pelo fiscal do contrato, o qual será encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, para liquidação e posterior pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Estima-se para contratação almejada o valor total de **Total: R\$ 159.844,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos.

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

Projeto Atividade	Conta de Despesa	Cód Reduzido
2067 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE PRÉ ESCOLA	06.04	401
2172 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE	06.04	401
2008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE AEE	06.04	401
2076 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	06.04	401
2075 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO – SALARIO EDUCAÇÃO	06.04	401

Espumoso/RS, 01 de abril de 2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL